



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mantenópolis-ES, 24 de fevereiro de 2026.

Ofício/PMM/GP nº 079/2026

- De: **Daniela Conceição de Almeida**
Procuradora-Geral do Município
- Ao Sr. **José Prata Filho**
Vereador

REFERÊNCIA: Requerimento 002/2026

SENHOR PROMOTOR,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício em referência, encaminho em anexo as informações repassadas pelo Setor de Tributação, conforme solicitado no Requerimento 002/2026.

Reitero meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Daniela Conceição de Almeida
Procuradora-Geral do Município
OAB/ES 40.442



PARECER TRIBUTÁRIO Nº 004/2026

Interessado: Setor de Cadastro e Fiscalização de Taxistas

Assunto: Vistoria, verificação e fiscalização anual das inscrições cadastrais de taxistas para renovação do Alvará de Circulação de Táxi, conforme Lei Municipal nº 1.764/2023.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise quanto ao procedimento anual de vistoria, verificação e fiscalização das inscrições cadastrais de taxistas, realizado por ocasião da renovação do **Alvará de Circulação de Táxi** (Inscrição Municipal – IM), conforme disposições da Lei Municipal nº 1.764/2023, que regula o serviço de transporte individual de passageiros no Município de Mantenópolis.

O procedimento tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos legais, cadastrais e operacionais exigidos para a continuidade da autorização de prestação do serviço.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Municipal nº 1.764/2023 disciplina o transporte individual de passageiros por táxi no Município, estabelecendo regras quanto à autorização, cadastramento, fiscalização e renovação das permissões.

Nos termos do **art. 1º**, o serviço de transporte individual de passageiros somente poderá ser executado mediante prévia autorização do Poder Executivo, por meio de Termo de Autorização com a respectiva Inscrição Municipal.

O **art. 6º**, incisos I, IV e V, atribui ao Poder Executivo a competência para:

- regulamentar, gerenciar e disciplinar os serviços de táxi;
- exercer a fiscalização mediante vistorias e diligências;
- desempenhar demais atribuições relacionadas ao controle do serviço.

No que se refere ao cadastramento, o **art. 9º** estabelece que:

os taxistas, auxiliares e veículos deverão ser cadastrados junto à Secretaria de Finanças e à Fiscalização e Tributação, como condição mínima para o exercício do serviço, **com atualização anual dos dados cadastrais**.

Em complemento, o **art. 18** determina que:

os taxistas deverão renovar a Inscrição Municipal (IM) a cada ano, quando da atualização cadastral.

Já o **art. 19** fixa a documentação obrigatória para a renovação anual da IM, e o **art. 20** dispõe expressamente que:

todos os veículos que operam no sistema de transporte individual por táxi deverão ser vistoriados quando da renovação da Inscrição Municipal.



Ainda, o **art. 37, inciso III e XXX**, estabelece como obrigações dos taxistas:

- apresentar periodicamente o veículo para vistoria, sempre que exigido;
- renovar anualmente o cadastramento para operação do serviço.

No campo da fiscalização, o **art. 40** atribui à Secretaria de Finanças, em conjunto com a Fiscalização e Tributação, a competência para o controle e fiscalização das autorizações, sendo o **art. 43** expresso ao afirmar que o poder de polícia será exercido pelo Poder Executivo Municipal.

Dessa forma, a vistoria anual para renovação do Alvará de Circulação de Táxi constitui:

- requisito legal para manutenção da autorização;
- mecanismo de atualização cadastral;
- instrumento de fiscalização do serviço público;
- exercício regular do poder de polícia administrativa.

III – CONCLUSÃO

Com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.764/2023, especialmente os arts. 1º, 6º, 9º, 18, 19, 20, 37 e 40, verifica-se que:

1. o exercício da atividade de táxi depende de autorização e inscrição municipal válidas;
2. o cadastramento e a inscrição municipal devem ser atualizados anualmente;
3. a renovação anual exige apresentação de documentos e vistoria do veículo;
4. compete ao Poder Executivo municipal exercer a fiscalização e o poder de polícia sobre o serviço.

Assim, o procedimento anual de vistoria, verificação e fiscalização das inscrições cadastrais dos taxistas, realizado por ocasião da renovação do **Alvará de Circulação de Táxi**, encontra pleno respaldo na legislação municipal, configurando ato regular e obrigatório para a manutenção da autorização de funcionamento.

É o parecer.

Mantenópolis, 13 de Fevereiro de 2026

Servidor responsável: Setor Tributário – Secretária de Finanças

Cargo: Diretor de Tributação e Fiscalização

Matrícula: 601820



<i>NOME</i>	<i>ALVARÁ</i>	<i>INSCRIÇÃO</i>	<i>LOCAL DE VINCULAÇÃO</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
ADEMIR JOSÉ DA ENCARNAÇÃO	13/2026	1.0309	SÃO GERALDO	ATIVO
AMANDA ROCIO	23/2026	1.0337	SEDE	ATIVO
ANTONIO FLAUSINO GONÇALVES	12/2026	1.0276	SEDE	ATIVO
ADRIEL ALVES DA SILVA	01/2026	1.0339	SEDE	ATIVO
CLAUDINEI VIANA ANTONIO	IRREGULAR	1.0320	SEDE	ATIVO
CLINGER WEVERTON B. DE MOURA	09/2026	1.0345	STª LUZIA	ATIVO
DAVID OLIVEIRA DA SILVA	11/2026	1.3019	SÃO JOSÉ	ATIVO
DIONISTEFANY DIAS DA SILVA	30/2026	1.0312	SÃO GERALDO	ATIVO
EDER COUTINHO GUIMARÃES	18/2026	1.0330	SEDE	ATIVO
ELSON DE OLIVEIRA	08/2026	1.0247	SEDE	ATIVO
ELSON LEMES	19/2026	1.0333	SEDE	ATIVO
EMANUEL HENRIQUE PINTO	15/2026	1.0332	SEDE	ATIVO
EUNICE ALVES INACIO LEITE	31/2026	1.0340	SEDE	ATIVO
ELPIDIO BARREIRA DE SOUZA	24/2026	1.0341	SEDE	ATIVO
GERALDO CESAR DE ANDRADE	10/2026	1.0306	SÃO JOSÉ	ATIVO
GILSON ALVES MACIEL	IRREGULAR	1.0269	SEDE	ATIVO
IRANI ALVES NETO	02/2026	1.0316	SEDE	ATIVO
JONAS DE ABREU	21/2026	1.0267	SEDE	ATIVO
JOSE HONORIO DA SILVA	26/2026	1.0336	SEDE	ATIVO
JOSIEL FURTUNATO VIANA	14/2026	1.0324	SEDE	ATIVO
JUNIL SALES	04/2026	1.0329	SEDE	ATIVO
LAURENÇO FERNANDES CORREA	16/2026	1.0322	SEDE	ATIVO
LEONARDO FERREIRA DE MELO	IRREGULAR	1.0342	SEDE	ATIVO
LUIZ INACIO NETO	03/2026	1.0293	SEDE	ATIVO
LUIZ VITALINO DE SOUZA FILHO	IRREGULAR	1.0250	SEDE	ATIVO
LUCIANO DE OLIVEIRA	17/2026	1.0335	STª LUZIA	ATIVO
LUCIANO DE OLIVEIRA	07/2026	1.0343	SEDE	ATIVO
LUDIGERIO MARQUES DE M. NETO	01/2026	1.0347	SEDE	ATIVO
MARCOS VINICIUS MIRANDA	32/2026	1.0308	SEDE	ATIVO
MARLY MENDONÇA MIRANDA	25/2026	1.0326	SEDE	ATIVO
OSVALDINO ALVES VIEIRA	27/2026	1.0289	SEDE	ATIVO
PAULO GERALDO DA SILVA	IRREGULAR	1.0291	SEDE	ATIVO
PATRICIA DA SILVA ALVES	05/2026	1.0334	STª LUZIA	ATIVO
PAULO SERGIO CATALUNHA	28/2026	1.0344	STª LUZIA	ATIVO
REINALDO COUTINHO GUIMARÃES	06/2026	1.0338	SEDE	ATIVO
SEBASTIÃO FREIRE DE ARAUJO	IRREGULAR	1.0262	SÃO JOSÉ	ATIVO

ADAUTO MARTINS DOS REIS (morreu)	Em processo de tramite hereditário	1.0294	SEDE	INATIVO
BENITO MARQUES DE MORAIS (AUXILIAR LUDIGERIO)	01/2026	1.0275	SEDE	ATIVO
ELTON BARRETO DE OLIVEIRA (morreu)	IRREGULAR	1.0331	SEDE	INATIVO

